



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 819, 29 de Junho de 1999

**"Revoga a Lei nº 615/93, que Dispõe
convênio com o IPSEMG."**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada Lei nº 615, de 29 de janeiro de 1993, ficando cancelado o convênio entre a Prefeitura Municipal de Piranguinho e o Instituto de Previdência dos Servidores do estado de Minas Gerais – IPSEMG, a partir de 01 de julho de 1999.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho/ MG. 29 de Junho de 1999.

Carlos Motta
Prefeito Municipal